



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 084/2024, de 10/07/2024.

“DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES AO VIVO DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA EM CONFORMIDADE COM A LEI ELEITORAL Nº 9.504/97.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Eleitoral nº 9.504/97, interromper as transmissões ao vivo das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Sooretama, através de seu canal oficial no YouTube, até o encerramento das eleições municipais, em 06/10/2024.

Art. 2º - Neste período, as Sessões continuarão sendo gravadas e arquivadas digitalmente para fins de lavratura das respectivas atas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Aristides Leite de Oliveira”, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sooretama-ES